

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CEU CENOGRAFIA E EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RAFAEL MAIA MARTINS, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, empresário, nascido(a) em 28/02/1986, nº do CPF 061.478.749-18, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA Teixeira Coelho, nº 333, APT 101;, Batel, CEP: 80420-150;

MARCELO DEFANTE, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 10/05/1981, nº do CPF 029.334.639-97, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA Professor Duílio Aníbal Calderari, nº 211, APT 401;ANDAR 4;EDIF Venice;, Hugo Lange, CEP: 80040-250;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CEU CENOGRAFIA E EVENTOS LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA FRANCISCO ALVES CORDEIRO, nº 135, CENTRO, Pinhais - PR, CEP: 83324110.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 73.11-4-00 -AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, 74.10-2-99 - DESIGN GRÁFICO, 6110-8-03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 79.11-2-00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS, 79.90-2-00 - SERVIÇOS DE RESERVAS TURÍSTICAS, 74.90-1-99 - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO, 90.01-9-99 - SERVIÇOS DE CENOGRAFIA, 7319-0-01 CRIAÇÃO DE ESTANDES, 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETREIROS E LUMINOSOS, 1813-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO, 3101-2/00 FABRICAÇÃO DE GÔNDOLAS E MATERIAL DE PDV.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 73.11-4-00 -AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, 74.10-2-99 - DESIGN GRÁFICO, 6110-8-03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 79.11-2-00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS, 79.90-2-00 - SERVIÇOS DE RESERVAS TURÍSTICAS, 74.90-1-99 - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO, 90.01-9-99 - SERVIÇOS DE CENOGRAFIA, 7319-0-01 CRIAÇÃO DE ESTANDES, 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETREIROS E LUMINOSOS, 1813-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO, 3101-2/00 FABRICAÇÃO DE GÔNDOLAS E MATERIAL DE PDV..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

CNAE Nº 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CNAE Nº 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade

CNAE Nº 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7911-2/00 - Agências de viagens

CNAE Nº 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CNAE Nº 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 30/08/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CEU CENOGRAFIA E EVENTOS LTDA

real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RAFAEL MAIA MARTINS	100000	100.000,00	50,00
MARCELO DEFANTE	100000	100.000,00	50,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCELO DEFANTE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CEU CENOGRAFIA E EVENTOS LTDA

CLAUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhais - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pinhais - PR, 30 de agosto de 2024

RAFAEL MAIA MARTINS
Sócio

MARCELO DEFANTE
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CEU CENOGRAFIA E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02933463997	
06147874918	